



PAPANDUVA

GOVERNO DO MUNICÍPIO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 029/2024. QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA E A EMPRESA FERENTZ ANTUNES T. LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado a Prefeitura Municipal de Papanduva estado de Santa Catarina. Inscrita no CNPJ 83.102.533/0001-01, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. JEFERSON CHUPEL** e de outro lado a empresa: **FERENTZ ANTUNES TRANSPORTES LTDA**, CNPJ:05.926.312/0001-44, E-mail: tcrtatih@gmail.com, Telefone:(479) 9293-7023, Endereço: R JOSE REVA, CENTRO, Papanduva/SC, CEP: 89.370-000, resolvem entre si e na melhor forma de direito, **aditar o contrato n° 029/2024**, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CONTRATO PRINCIPAL

Este aditamento contratual fica inteiramente vinculado ao **CONTRATO N° 029/2024**, datado de 15 de Março de 2024, referente ao processo licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO n° 008/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

5	1.000	KM	Caminhão Plataforma (prancha) com capacidade de carga mínima de 15T. (mínimo 01)	R\$ 8,99	R\$ 8.990,00
---	-------	----	--	----------	--------------

I – Aditivar 25 % do quantitativo dos serviços relativos ao presente contrato (item n° 005) que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestar serviços com caminhão plataforma (prancha), a fim de auxiliar a demanda da Secretaria de Infraestrutura e também Agricultura, de Papanduva/SC, nas suas atividades pertinentes, com fornecimento do serviço por completo (equipamento, motorista/operador, equipamentos, mantimentos, suprimentos, combustível, etc.), que tinha o valor inicial de **R\$ 8.990,00 (oito mil e novecentos e noventa reais) e passou a ser de R\$ 11.237,50 (onze mil e duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**.

5	1.250	KM	Caminhão Plataforma (prancha) com capacidade de carga mínima de 15T. (mínimo 01)	R\$ 8,99	R\$ 11.237,50
---	-------	----	--	----------	---------------



PAPANDUVA

GOVERNO DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULA CONTRATUAIS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, permanecem vigendo em sua integralidade.

E, por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Papanduva/SC, 16 de maio de 2024.

Jeferson Chupel
Prefeito Municipal

FERENTZ ANTUNES T. LTDA
Pela Contratada

Testemunhas:

LEONARDO SILVEIRA VALENTE
FISCAL DO CONTRATO
Matrícula: 5028

MARIA ODAWARA
GESTORA DO CONTRATO
Matrícula: 3499

Visto e Aprovado pela Procuradoria Jurídica Municipal

LAURO ALVES
Procurador Jurídico
OAB/SC 51.514